

PUBLICADO DOC 16/09/2006

PARECER N° 876/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 708/03.

De autoria do Nobre Vereador William Woo, o presente projeto institui o Dia do Perdão – “Yom Kipur” e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado em data a ser definida pelo calendário judaico.

O principal propósito do autor é propiciar aos munícipes uma melhor conhecimento de dois “momentos fundamentais na vida dos judeus: Rosh Hashaná e Yom Kipur, argumentando que entender universos culturais diferentes é o melhor meio de exercitar a tolerância e a compreensão.

O Poder Público poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data ora proposta, inclusive autorizando a realização de atividades artísticas, científicas, culturais e religiosas. Além disso, os servidores públicos municipais que professarem a fé judaica terão sua falta ao expediente de trabalho nesta data justificada.

Rosh Hashaná, sétimo mês do calendário judaico, é a data em que se celebra o momento em que Deus criou os homens e é, ao mesmo tempo, a celebração do Ano Novo judeu, um dia de oração e meditação.

O Yom Kipur é o Dia do Perdão, considerado o dia mais solene do ciclo festivo anual judaico. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência dessa Comissão, consideramos que a matéria reveste-se de interesse público por fomentar atividades culturais e que promovam o respeito à diversidade religiosa e acima de tudo, a convivência harmoniosa das diferentes religiões na cidade de São Paulo.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJ.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/05/06

Claudinho de Souza – Presidente

Carlos Apolinário – Relator

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Myryam Athie

Senival